



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 23 /2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL
E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES
DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL E VEREADORES.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fixa na ordem de 5% (cinco por cento) o aumento dos servidores aplicáveis aos proventos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão, e de recrutamento amplo.

Parágrafo Único – O percentual de reajuste de que trata este artigo, se refere, exclusivamente à Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e de recrutamento amplo, de provimento em comissão, sendo que para os vereadores será apenas recomposição das perdas apuradas com base na variação do INPC computada em 100% (cem por cento), desde a última revisão.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco autorizado a proceder à suplementação orçamentária para atender o disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 05 de março de 2020.

Leandro Marcelo Souza
Presidente

Jose Irenildo Freires de Andrade
Nilma Aparecida Silva
Vice Presidente
Secretário